



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1.135, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.029/2007 e o Processo nº 23065.020391/2011-91, considerando:

- a) que a UFAL passou por remodelação em sua estrutura organizacional por meio da reformulação de seu Estatuto e Regimento Interno, somado ao crescimento decorrente da implementação do programa de reestruturação e expansão das universidades federais (Reuni);
- b) que no exercício de seu propósito institucional, a UFAL deve almejar a melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade alagoana;
- c) a necessidade de instituir uma disciplina interna para aplicação dos Decretos nº 4.836/2003, 1.590/1995 e 1.867/1996, que tratam da jornada de trabalho e controle de frequência dos servidores da Administração Pública Federal, observando, ainda, o que preceitua o Decreto nº 5.825/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão especial para estudo e formalização de política interna de adoção da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais na UFAL e do controle eletrônico de frequência, em respeito à legislação supracitada.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho -- PROGEP, pelo Departamento de Administração de Pessoal -- DAP -- e por representantes dos servidores Técnico-Administrativos, tendo os seguintes prazos:

- a) até 60 (sessenta) dias, a partir da designação da comissão, para apresentar proposta de adoção da jornada de 30 (trinta) horas semanais; e
- b) até 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação pelo Consuni da proposta do item anterior, para apresentar proposta de adoção do ponto eletrônico.

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE F. G. Nº 10
Em 07/10/11